



BOA VISTA

Quarta-feira
29 de Março
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0473/P, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Henderson Damasceno de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0474/P, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Matheus Tomaz de Moura, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0475/P, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Brisa Eloy Santos de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 14 de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0476/P, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 2270/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido a senhora Dos Anjos Rodrigues Pina, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGCPE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 27 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0477/P, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Dayanny Thaynnara Lima da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 23 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0478/P, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Willey Carneiro Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 15 de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0479/P, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Heloisa Alves de Brito, do cargo efetivo de Assistente Técnico, Matrícula nº 26534, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de agosto de 2022, conforme o Processo nº 017504/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0480/P, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, com-

binado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jéssica Daiane de Moraes Raposo, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 957618, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 3 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 000638/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 020/P, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e,

Considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 12 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CEP, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 027/P, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – 2019.3/2023

ORDEM	MAT.	NOME	ADMISSÃO	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	CARGO	DATA DA EFETIVAÇÃO	SECRETARIA
1	953202	ALESSANDRA CASTRO LIMA	06.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	480,0	80,0	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
2	953210	ALINE FRANÇA RIBEIRO	06.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	79,0	79,0	478,0	79,7	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
3	953268	ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA	18.11.2019	74,4	74,4	74,4	74,4	78,0	78,0	453,6	75,6	ASSISTENTE SOCIAL	18.11.2022	SEMGES
4	953196	AMANDA SILVA MEDEIROS BELIDO	05.11.2019	77,0	77,0	77,0	77,0	79,4	79,4	466,8	77,8	ASSISTENTE SOCIAL	05.11.2022	SEMGES
5	953076	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	06.11.2019	77,9	77,9	77,9	77,9	79,3	79,3	470,2	78,4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06.11.2022	SEMGES
6	953134	ANDREZA EVANGELISTA GUIMARÃES TAVARES	06.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	78,7	79,0	477,7	79,6	PSICÓLOGO	06.11.2022	SEMGES
7	953427	CIRLENE FREITAS DE OLIVEIRA	28.11.2019	79,0	79,0	78,0	75,0	80,0	80,0	471,0	78,5	ASSISTENTE SOCIAL	28.11.2022	SEMGES
8	953215	ELIZABETH DANTAS DE MEDEIROS	06.11.2019	79,0	79,0	80,0	78,0	79,0	79,0	474,0	79,0	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
9	953094	EMILLY KAMILLY DE SOUZA LIMA	06.11.2019	79,3	79,3	79,3	79,3	80,0	80,0	477,2	79,5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06.11.2022	SEMGES
10	953156	FERNANDA GOMES DE SOUSA	06.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	77,2	76,5	473,7	79,0	PSICÓLOGO	06.11.2022	SEMGES
11	953411	FERNANDA INGREDY DANTAS DE ARAÚJO	25.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	78,4	78,4	476,8	79,5	PSICÓLOGO	25.11.2022	SEMGES
12	953436	FLÁVIO DA ROCHA COSTA	18.11.2019	78,0	78,3	79,0	78,3	79,0	79,0	471,6	78,6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18.11.2022	SEMGES
13	953218	GISELE SILVA LEITÃO	11.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	79,0	79,0	478,0	79,7	ASSISTENTE SOCIAL	11.11.2022	SEMGES
14	953101	HILLANA CAMILLY SOBRAL FAVELA	06.11.2019	78,6	78,6	78,6	78,6	79,0	79,0	472,4	78,7	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06.11.2022	SEMGES
15	953219	JÉSSICA DA SILVA BARRETO	06.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	480,0	80,0	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
16	953424	JOELZA ALVES DE LIMA	18.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	480,0	80,0	ASSISTENTE SOCIAL	18.11.2022	SEMGES
17	953141	JULIANA CARDOSO MARTINS	06.11.2019	76,0	72,0	69,0	68,4	77,0	77,0	439,4	73,2	PSICÓLOGO	06.11.2022	SEMGES
18	953217	KETHELEN SANGLY SOUSA DUARTE	06.11.2019	77,0	77,0	76,7	78,0	78,0	79,0	465,7	77,6	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
19	953150	LETYCIA ALVES DE MACEDO	18.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	480,0	80,0	PSICÓLOGO	18.11.2022	SEMGES
20	953168	LORENA LOHANA SIRIA DE SOUZA	07.11.2019	79,0	79,0	79,0	79,0	78,6	78,6	473,2	78,9	PSICÓLOGO	07.11.2022	SEMGES
21	953226	LUANNA KASSIA RODRIGUES COQUEIRO	05.11.2019	73,0	73,0	73,0	73,0	73,0	73,0	438,0	73,0	ASSISTENTE SOCIAL	05.11.2022	SEMGES
22	953155	MARIA SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	07.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	480,0	80,0	ASSISTENTE SOCIAL	07.11.2022	SEMGES
23	953165	MARIANA DAMACENA DA SÁ LIMA	06.11.2019	77,5	77,5	77,5	77,5	73,0	73,0	456,0	76,0	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
24	953172	MATUZALÉM LIMA E SOUSA	07.11.2019	74,4	74,4	74,4	74,4	80,0	80,0	457,6	76,3	PSICÓLOGO	07.11.2022	SEMGES
25	953173	MIQUEIA SANTOS HYPOLITO	06.11.2019	77,3	77,3	77,3	77,3	79,0	79,0	467,2	77,9	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
26	953206	NILVANA AVELINE MARQUES	06.11.2019	80,0	79,0	80,0	79,0	80,0	80,0	478,0	79,7	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
27	953214	OZENEIDE RIBEIRO DE SOUSA	06.11.2019	80,0	80,0	80,0	80,0	79,7	79,7	479,4	79,9	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
28	953230	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	06.11.2019	80,0	80,0	79,0	79,0	79,0	79,0	476,0	79,3	ASSISTENTE SOCIAL	06.11.2022	SEMGES
29	953241	ROSILENE ALMEIDA TEIXEIRA	12.11.2019	79,0	77,6	77,6	79,0	79,0	78,3	470,5	78,4	ASSISTENTE SOCIAL	12.11.2022	SEMGES
30	953170	SADILA RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA	12.11.2019	69,0	72,0	75,4	74,0	75,4	75,4	441,2	73,5	PSICÓLOGO	12.11.2022	SEMGES

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Processo nº 005931/2023
Assunto: Cessão de servidor
Servidora: Lidiane Márcia da Silva Vidal

No Decreto nº 0422/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5829, de 21 de março de 2023.

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação;

Leia-se: Este Decreto entra em vigor a contar de 2 de janeiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.112237/2023
ASSUNTO: Exoneração
SERVIDORA: Edineusa de Sousa França

No Decreto nº 0384/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5822, de 10 de março de 2023.

Onde se lê: a contar de 1º de março de 2023;

Leia-se: a contar de 21 de março de 2023.

Boa Vista - RR, em 24 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 047/2023-Registro de Preços
Processo nº 003848/2023-SMEC

Objeto: Eventual aquisição de conjunto de cadeiras e mesas plásticas para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 11/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 048/2023
Processo nº 023932/2022 – SMAAI

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e motocicleta para atender as comunidades indígenas do baixo São Marcos no município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de transferência especial da união, através de emenda parlamentar da deputada federal Joênia Wapichana.

Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 11/04/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 11/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2023-Registro de Preços
Processo nº 026107/2022 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico-Indicador Biológico, indicador químico e integrador químico, para suprir a necessidade anual – exercício 2023, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 11/04/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 042/2023-Registro de Preços
Processo nº 017875/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para fins de adequar o Termo de Referência.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0371/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor Rogério Rocha Santos, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula 29235, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 24 de julho de 2022, conforme o Processo nº 001526/2023.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		NT AVAL.	NT CURSO	CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUAL		ADMISSÃO
E	04	48	10	F	04	24.7.2013

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0372/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raysa Alvarenga Veras, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 959206, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 7.3.2023 a 6.7.2023, conforme o Processo nº 003080/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0373/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Noemi de Freitas Araújo Vieira, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 29117, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 180 dias, conforme o Processo nº 023061/2022.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0374/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jacqueline de Aguiar Barros, Analista Municipal/Bioquímico, Matrícula 847589, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, a contar de 1.3.2023, pelo prazo de 6 meses, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 004548/2019.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0375/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 002579/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1099/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5686, de 15 de agosto de 2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor Aldeir Barreto de Matos, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 27495, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0376/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos José de Sousa Silva Junior, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição ao servidor Elichardson Barreto Cesar, em razão de usufruto de férias, no período de 6.3.2023 a 4.4.2023.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0377/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 188, 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucineia Teixeira Lima, Técnico, Matrícula nº 25237, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 210 dias, a contar de 15 de outubro de 2022, conforme o Processo nº 018696/2022.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 378/2023-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº 27874, de Fiscal do Contrato nº 585/2021/SMAG, Processo nº 019633/2021.

Art. 2º Designar as servidoras: Hatsue Osawa Amorim, Matrícula nº 845003, como Gestora e Nayra da Silva Moura, Matrícula nº 954715, como Fiscal do Contrato nº 585/2021/SMAG, Processo nº 019633/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Endosso, Reembolso, Alteração, Cancelamento e Entrega de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais e Rodoviárias (Terrestre) Interestaduais e Intermunicipais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0379/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 188, 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Acácia Araújo de Souza Eda, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 853430, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 210 dias, conforme o Processo nº 001943/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0380/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato Martins Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29961, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 30.11.2023 a 29.12.2023 e 15.1.2024 a 29.1.2024, conforme o Processo nº 005463/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0381/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0381/2023-SMAG, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Aline Silvano Lopes	Assessor	Curitiba - PR	Para participar do evento Smart City Expo Curitiba.	21/03/2023 a 26/03/2023	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Edilene Nascimento da Costa	Assessor Especial	Brasília - DF	Para participar de reuniões junto aos conselhos de usuários das operadoras Vivo, Sky e Tim, bem como de evento da Anatel.	21/03/2023 a 24/03/2023	3,2	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Elane Cristina Marques Cardoso	Assessor Técnico do Procon	Brasília - DF	Para participar de reuniões junto aos conselhos de usuários das operadoras Vivo, Sky e Tim, bem como de evento da Anatel.	21/03/2023 a 24/03/2023	3,2	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Stephanie Carvalho Leão	Assessor Jurídico	Brasília - DF	Para participar de reuniões junto aos conselhos de usuários das operadoras Vivo, Sky e Tim, bem como de evento da Anatel.	21/03/2023 a 24/03/2023	3,2	R\$ 681,20	R\$ 2.384,20
Arthur Henrique Brandão Machado	Prefeito de Boa Vista	Brasília - DF e São Paulo - SP	Para participar de reuniões na Esplanada dos Ministérios em Brasília, do 1º Encontro de Cidades das Crianças e do Fórum Internacional das Infâncias em São Paulo.	14/03/2023 a 21/03/2023	7,5	R\$ 910,00	R\$ 6.825,00
Artur José Lima Cavalcante Filho	Secretário Adjunto	Brasília - DF	Diária complementar a viagem realizada para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado em reuniões e compromissos na Esplanada dos Ministérios, tendo em vista que o servidor retornou um dia após a data prevista.	18/03/2023	1	R\$ 910,00	R\$ 910,00
Cassio Murilo Gomes	Vice-Prefeito de Boa Vista	Curitiba - PR	Para participar do Evento Smart City Expo Curitiba Congresso Mundial de Cidades Inteligentes.	21/03/2023 a 25/03/2023	4,5	R\$ 910,00	R\$ 4.095,00
Andreia Neres Ferreira	Secretário Municipal	Jundiaí - SP	Para participar do 1º Encontro Brasileiro de Cidades das Crianças e do Fórum Internacional das Infâncias.	20/03/2023 a 25/03/2023	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40

Andreia Neres Ferreira	Secretário Municipal	Jundiai - SP	Diária complementar a viagem realizada para participar do 1º Encontro Brasileiro de Cidades das Crianças e do Fórum Internacional das Infâncias, devido a necessidade de antecipação do trecho de ida para 18/03/2023, pois a secretaria precisou assessorar o Prefeito Arthur Henrique nas atividades do dia 19/03/2023.	18/03/2023 e 19/03/2022	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho	Secretário Municipal	Curitiba - PR	Para participar do Fórum Inova Cidades e do Smart City Word Congress.	20/03/2023 a 25/03/2023	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Eliane Falk	Assessor	Jundiai - SP	Para participar do 1º Encontro Brasileiro de Cidades das Crianças e do Fórum Internacional das Infâncias.	20/03/2023 a 25/03/2023	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,00
Edilberto Furtado Nobre	Diretor Técnico do HCSA	Manaus- AM	Para realizar visita técnica para conhecer a gestão primaria de saúde e o Sistema de Informação utilizado na Assistência e gestão de serviços de saúde.	16/03/2023 a 18/03/2023	2,5	R\$ 681,20	R\$ 1.703,00
Honei Wilson da Rocha Macció	Assistência Técnica	Manaus - AM	Para realizar visita técnica para conhecer a gestão primaria de saúde e o Sistema de Informação utilizado na Assistência e gestão de serviços de saúde.	16/03/2023 a 18/03/2023	2,5	R\$ 681,20	R\$ 1.703,00
Rayssa Leite Dutra Triani	Superintendente	Manaus - AM	Para realizar visita técnica para conhecer a gestão primaria de saúde e o Sistema de Informação utilizado na Assistência e gestão de serviços de saúde.	16/03/2023 a 18/03/2023	2,5	R\$ 681,20	R\$ 1.703,00
Regiane Batista Matos	Secretário Municipal	Manaus - AM	Para realizar visita técnica para conhecer a gestão primaria de saúde e o Sistema de Informação utilizado na Assistência e gestão de serviços de saúde.	16/03/2023 a 18/03/2023	2,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,00
Carine Nunes Piuco	Assessor	Curitiba - PR	Para participar do evento Smart City Expo Curitiba.	21/03/2023 a 25/03/2023	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Felipe de Souza Menezes	Secretário Adjunto	Curitiba - PR	Para participar do evento Smart City Expo Curitiba.	21/03/2023 a 25/03/2023	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Iury Costa Aragão	Diretor de Departamento	Curitiba - PR	Para participar do evento Smart City Expo Curitiba.	21/03/2023 a 25/03/2023	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Darik Arenhart Marinho	Secretário Adjunto	Manaus - AM	Para realizar visita técnica a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.	16/03/2023 a 18/03/2023	2,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,00
Darik Arenhart Marinho	Secretário Adjunto	Curitiba - PR	Para participar do Fórum Inova Cidades e do Smart City Word Congress.	20/03/2023 a 25/03/2023	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0382/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Marilene Araújo Portela Alves, Matrícula nº 29295, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 7 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 026753/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	24.7.2013	79
PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	5	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	5		

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0383/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueli de Oliveira Pinto, Analista Municipal - Assistente Social, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 6 e 10 de abril de 2023 e 4 a 7 de julho de 2023, por motivo de convocação pela Justiça Eleitoral para laborar no 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2020.

Boa Vista - RR, em 27 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 721/2017/SMAG
ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO TÉCNICA, HUMANA, FÍSICA E LOGÍSTICA, QUE PERMITAM A GESTÃO, PROMOÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS, ATIVOS, INATIVOS E OS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2023.

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONSIGNATÁRIA: FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.00646/2023
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Edileusa Ferreira Lima

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no Art. 2º do Decreto nº 179/E, de 07 de outubro 2009, bem como, no art. 15 e 16 da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora EDILEUSA FERREIRA LIMA, Professor de Educação Básica/Pedagogia, matrícula n. 954939.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000896/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Sílvia Ciriaco de Souza Mendes

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e por não ter completado o interstício da licença prêmio, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora SÍLVIA MARIA CIRIACO DE SOUZA MENDES, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 25725, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001113/2023 :
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: Juliana Leite da Nobrega Neves

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos

requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora JULIANA LEITE DA NOBREGA NEVES, matrícula n. 953109, Analista Municipal/Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001222/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Romero Washington dos Santos

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor ROMERO WASHINGTON DOS SANTOS, Assessor 2, matrícula n. 852745, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001609/2023
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Aryanne Baraúna Mendes

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ARYANNE BARAÚNA MENDES, Assessor 2 AS-2, matrícula 45610, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.001958/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Celia Augusta da Silva Mota

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora Celia Augusta da Silva Mota, matrícula n. 846127, Professor Educação Básica Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.001984/2023****Assunto: Verbas Indenizatórias****Requerente: Maria Cláudia Lopes de Lima****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **MARIA CLÁUDIA LOPES DE LIMA**, Assessor, matrícula 959405, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.**Lincoln Oliveira da Silva**
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO: 00000.0.002038/2023****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: Vanessa Kelly Lima Mota****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **VANESSA KELLY LIMA MOTA**, matrícula n. 953634, Assistente de Saúde 1 AS-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.002189/2023****Assunto: Gratificação por Qualificação****Requerente: Glenio Italo de Araujo****DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor **GLENIO ITALO DE ARAUJO**, Técnico em enfermagem, matrícula n. 29932, lotado na Secretaria Municipal de Saúde solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 19, item I do Decreto Nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.**Lincoln Oliveira da Silva**
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO: 00000.0.002405/2023****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: Fredson Alves Araújo****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **FREDSON ALVES ARAUJO**, matrícula n. 27081, Auxiliar

Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, em razão de sua exoneração.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO: 00000.0.002698/2023****ASSUNTO: Verbas Indenizatórias****REQUERENTE: Karina Lacerda de Souza****DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **DEFIRO** o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias da ex-servidora **KARINA LACERDA DE SOUZA**, matrícula n. 45500, Assessor Especial AP - 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO Nº 00000.0.003697/2022****ASSUNTO: Promoção por Titulação****Requerente: Marianalva Bezerra Alves****DECISÃO**

[...]

8. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II, III e § 3º da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **MARIANALVA BEZERRA ALVES**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853832, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.**Lincoln Oliveira da Silva**
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.003785/2023****Assunto: Gratificação por Qualificação****Requerente: Aline Franca Ribeiro****DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora **ALINE FRANÇA RIBEIRO**, Analista Municipal/Assistente social, matrícula n. 953210, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 19, item I do Decreto Nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.**Lincoln Oliveira da Silva**
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.004250/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Quintino da Silva Filho

DECISÃO

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, no o art. 6, incisos II e III, da Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, e no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida a rescisão contratual do ex-servidor **QUINTINO DA SILVA FILHO**, Vigia, matrícula n. 957189, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.005303/2023
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: Land Mary Freitas Peres

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, visto que não apresentou termo de posse **INDEFIRO** o pedido de vacância da servidora **LAND MARY FREITAS PERES**, matrícula n. 26367, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005500/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Rôsemir Araújo Rocha

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora **ROSEMIR ARAUJO ROCHA**, Enfermeiro, matrícula n. 130830, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 19, item I do Decreto Nº 123/E, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006335/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Glenia Camila da Silva Farias

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **GLENIA CAMILA DA SILVA FARIAS**, Plantonista, matrícula 848087, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.006800/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Adriana Maria de Oliveira Paz

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA PAZ**, matrícula n. 28404, Prof. Educ. Básica especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.007056/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Edilson Nadelon Wittmann Batista

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **ÉDILSON NADELON WITTMANN BATISTA**, matrícula n. 846655, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.007669/2020
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Francieli Regina Schlemmer

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **FRANCIELI REGINA SCHLEMMER**, matrícula n. 852729, Coordenador – AS-6, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.012418/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Vivian Carvalho de Oliveira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, **DEFIRO** o pedido

de concessão do benefício do salário-família, à servidora VIVIAN CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853224, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015238/2022

Assunto: Verbas Indenizatórias

Requerente: HUGO DELEYON EMILIANO DA SILVA

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **HUGO DELEYON EMILIANO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, ma

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.015625/2022

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias

REQUERENTE: Kaio César da Cruz de Oliveira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **KAIO CÉSAR DA CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula n. 846680, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.016387/2022

Assunto: Promoção por Titulação

Requerente: Claudi Silva Souza

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II, III e § 3º da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **CLAUDI SILVA SOUZA**, Professor Educação Básica, matrícula n. 26314, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016448/2022

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias/Aposentadoria

REQUERENTE: Elcy do Socorro Silva Maia

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada **ELCY DO SOCORRO SILVA MAIA**, Especialista em Educação, matrícula n. 16726, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016656/2022

ASSUNTO: 1º décimo de Incorporação de Gratificação

REQUERENTE: Neide da Silva Tavares

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, **INDEFIRO** o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora **NEIDE DA SILVA TAVARES**, Analista, matrícula n. 130294.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.017772/2022

ASSUNTO: Promoção por Titulação

Interessado: Jucilene Aquino Silva

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, II, III e § 3º da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, **INDEFIRO** o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **JUCILENE AQUINO DA SILVA**, Professor, matrícula n. 17106 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017972/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Marineth Leite Sobrinho
REQUERENTE: Diego Fernandes Oliveira

DECISÃO

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pedido de pagamento das verbas indenizatórias por morte, requerida pelo Sr.DIEGO FERNANDES OLIVEIRA, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019614/2021
ASSUNTO: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
REQUERENTE: Geiza Kariny Souza de Azevedo Cruz

DECISÃO

[...]

10. Diante disso, considerando o disposto no art. 81 e art. 99 da Lei Complementar n. 003/2012, MANTENHO a Decisão contida no NUP 9.022706/2022 e INDEFIRO o pedido formulado pela servidora GEIZA KARINY SOUZA DE AZEVEDO CRUZ, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853480, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.021478/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: KEMMER CERIZE BARROS MARQUES

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora KEMMER CERIZE BARROS MARQUES, matrícula n. 853116, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.023192/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Ledenilson Cruz Almeida

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor LEDE-NILSON CRUZ ALMEIDA, AO-8 Agente Público Municipal 3, matrícula n. 954512.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023212/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Gustavo Melo Fernandes

DECISÃO

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação ao servidor GUSTAVO MELO FERNANDES, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, matrícula n. 952856, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, inciso VI, do Decreto n. 074/E, de 9 de maio de 2017.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.026737/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Deivy Umelio Ojeda Rodriguez

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor DEIVY UMELO OJEDA RODRIGUEZ, matrícula n. 852843, Coordenador, AS-6, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.027836/2013
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Laura da Conceição Costa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LAURA DA CONCEIÇÃO COSTA, Assistente 3 – AS-10, matrícula n. 43829, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Servidores e ex-Servidores	CPF
01	FERNANDO SILVA DE LIMA	XXX.XXX.992-02
02	JOHN KEITH GASKIN BRÍGLIA	XXX.XXX.462-08
03	MASCI JANE RODRIGUES DE ARAÚJO	XXX.XXX.632-00
04	RODRIGO ARAÚJO MACIEL	XXX.XXX.442-22
05	ANDRÉ LUCAS SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.152-39
06	CAUBY DE SOUZA ANDRADE	XXX.XXX.902-59
07	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FRANCISCO	XXX.XXX.002-59
08	ANNA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.XXX.972-91
09	JOELMA DA SILVA	XXX.XXX.282-68
10	BIANCA ORTIZ DOS SANTOS	XXX.XXX.640-06
11	FERNANDO AUGUSTO DELGADO COSTA	XXX.XXX.702-97

Boa Vista, 27 de Março de 2023

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPD

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 056/2023-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dia, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída por meio da Portaria nº 013/2023-GAB/SMEC, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5794, de 26 de janeiro de 2023, referente ao Processo de Sindicância Administrativo nº 023304/2022-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 27 de março de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Centro Educacional Jardim do Éden - CEJE		
ASSUNTO: Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).		
RELATORAS: Aracelis Corrêa dos Santos e Patrícia Monteiro Figueiredo		
PROCESSO: Nº 15/2022		
PARECER: Nº03/2023	CME/BV/RR	APROVADO EM: 15/02/2023

I – HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista - CME/BV/RR, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o inciso III, Art.2º da Lei nº 478 de 30/08/99, recebeu o Memorando nº 52449- SMEC/GAB/2022, datado de 06 de dezembro de 2023, encaminhado pelo Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, solicitando Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Jardim do Éden – CEJE, localizada na Rua Parimé, nº 1447, Bairro São Vicente, nesta capital, tendo como mantenedora SOUZA BRITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.413.911/0001-00.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 15/2022, o Presidente Ismayl Carlos Cortez designou as Conselheiras Aracelis Corrêa dos Santos e Patrícia Monteiro Figueiredo para analisarem e emitirem Parecer sobre a matéria em pauta.

Integram este processo:

- Requerimento para Recredenciamento e Renovação de reconhecimento de funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano;
- Memorando nº 52449- SMEC/GAB/2022, datado de 06 de dezembro de 2023;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Documentos nos termos da Resolução CME/BV nº 16/2010 e 19/2011;
- Relatório de Devolutiva DIE/SMEC nº 06/2022 de 11 de outubro de 2022;
- Relatório de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº09/2022 de 29 de novembro de 2022.

II – MÉRITO

Após análise e conferência das peças do Processo, constatou-se que o Centro Educacional Jardim do Éden foi Recredenciado junto a este Conselho, por meio do Parecer CME/BV nº19/2019 com vigência até setembro de 2022 para oferta de Educação Infantil (creche e pré-escolar) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Tal qual, pode-se observar que o Departamento de Inspeção Escolar, por meio de Relatório de Devolutiva DIE/SMEC nº 06/2022 em 11 de outubro de 2022, enseja a possibilidade de ajustes e adequações no processo em pauta, em seu retorno o DIE encaminha Relatório de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº 09/2022, ao Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, com fins a análise e providências deste colegiado, tendo em vista considerações referendadas que discorrem sobre a necessidade de ajustes e adequações no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, como preceituam a legislações atinentes.

Em suma, analisando os aspectos descritos acima, observa-se que o requerimento para Recredenciamento e posterior renovação de funcionamento não atendem aos termos das Resoluções nº 16/2010 e 19/2011/CME/BV/RR, como base legal para o julgamento do pedido solicitado pela instituição interessada.

III – VOTO DAS RELATORAS

Conforme análise da documentação do CEJE que oferta a Educação Básica – Etapa de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), admite-se que a documentação protocolada necessita de ajustes para atender a clientela pretendida, direito pelo qual, **VOTAMOS FAVORALMENTE** que o processo baixe em diligência no prazo de 90 (noventa) dias para que a escola adeque as exigências previstas na legislação.

Este é o Parecer,

- a) Aracelis Corrêa dos Santos, e
- b) Patrícia Monteiro Figueiredo - Reladoras.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2023.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Escola Evangélica Philadelphia		
ASSUNTO: Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 3º ano).		
RELATOR: Renato Franklin Gomes Martins e Edinalva Nascimento Costa da Silva		
PROCESSO: Nº 17/2022		
PARECER Nº 02/2023	CME/BV/RR	APROVADO EM: 15/02/2023

I-HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Maria Consuelo Sales Silva, encaminhou a este egrégio Conselho Municipal de Educação, Ofício nº 53.973/2022/GAB/SMEC de interesse da Escola Evangélica Philadelphia localizada à Rua José Aleixo, n. 3125, bairro Cambará, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 00604243/0001-39, tendo como entidade mantenedora “IVANA MARCIA OLIVEIRA VELOSO – ME”.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 17/2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, o Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou os Conselheiros Renato Franklin Gomes Martins e Edinalva Nascimento para analisarem e emitirem parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que compõem o Processo:

- Ofício nº 53.973/2022/GAB/SMEC datado em 07 de novembro de 2022;
- Requerimento para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 3º ano data-do de 27 de setembro de 2022;
- Relatório de Inspeção Escolar nº 06/2022;
- Demais documentos exigidos pelas Resoluções nº 16/2011/CME/BV e 19/2011/CME/BV.

II – DO MÉRITO:

De acordo com o Parecer n. 06/2019/CME/BV, incluso aos autos em epígrafe, a Escola em referência, está credenciada a ofertar as seguintes etapas da Educação Básica: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 3º ano).

Diante do término do prazo estabelecido no parecer supramencionado, a escola em evidência, apresentou a documentação estabelecida para pleitear, junto a este colegiado, o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento para ofertar as etapas da Educação Básica acima citadas.

Desta maneira, ao analisar os documentos juntada aos autos e diante da visita in loco, ficou nítido que a escola realizou os ajustes na parte predial e documental constantes no relatório do Departamento de Inspeção Escolar – DIE/SMEC.

Neste sentido, notadamente observa-se que a referida unidade escolar, desenvolve suas ações pedagógicas e administrativas contemplando as garantias necessárias ao pleno desenvolvimento de sua clientela.

Importante mencionar que a Escola Evangélica Philadelphia apresentou Regimento Escolar que contempla os trabalhos administrativos e pedagógicos, define em seus artigos a organização das atividades de trabalho e currículo a colaborar com o desenvolvimento da prática pedagógica voltada a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a referida unidade escolar preenche os requisitos básicos contidos na Resolução nº 16/2010/CME/BV/RR, que trata da Etapa da Educação Básica Educação Infantil e Resolução nº 19/2011/CME/BV/RR, inerente aos anos iniciais do Ensino Fundamental para o alcance do Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento das Etapas da Educação Básica supramencionadas.

III - VOTO DOS RELATOES:

Diante todo o exposto, **VOTAMOS FAVORALMENTE** pelo:

- a) Recredenciamento da Escola Evangélica Philadelphia, pelo prazo de 03 (três) anos;
- b) Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), pelo prazo de 03 (três) anos;
- c) Aprovação do Regimento Escolar.

Importante esclarecer que a escola fica cientificada que o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, não está isentam da supervisão por parte do poder público.

Este é o parecer.

- a) Renato Franklin Gomes Martins, e
- b) Edinalva Nascimento Costa da Silva – Relatores.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 15 de fevereiro de 2023.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Escola Pinheirense		
ASSUNTO: Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (creche e pré-escola).		
RELATORAS: Maria do Carmo de Azevedo Salvador e Sonia Maria Araújo da Silva		
PROCESSO: Nº 14/2022		
PARECER Nº: 01/2023	CME/BV/RR	APROVADO EM: 15/02/2023

I – HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – CME/BV/RR, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o inciso III, Art.2º da Lei 478 de 30/08/99, recebeu o Ofício nº 50984-SMEC/SPE/CIE/2022, datado de 21 de novembro do ano em curso, encaminhado pelo Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, encaminhou documentação da Escola Pinheirense, localizada à Rua Mandi, nº 284, Bairro Santa Teresa, Boa Vista/RR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 21.098.787/0001-46, tendo como entidade mantenedora SILVA & PEREIRA LTDA-ME, solicitando o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Etapa: Educação Infantil (creche e pré-escola).

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 14/2022, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou as Conselheiras Maria do Carmo de Azevedo Salvador e Sonia Maria Araújo da Silva, para analisarem e emitirem parecer sobre a matéria em pauta.

Passam a integrar este Processo:

- Cópia do Regimento Escolar;
 - Cópia da Proposta Pedagógica;
 - Relatório da Inspeção Escolar Nº 10/22
 - Cópia da licença sanitária,
 - Cópia da licença para localização e funcionamento,
- Cópia do licenciamento do Corpo de Bombeiro,
 - Cópia dos comprovantes de formação da equipe escolar.

II – MÉRITO:

De acordo com a análise da documentação apresentada, neste egrégio conselho, bem como pela vistoria realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano, na unidade escolar em destaque, juntamente com os Conselheiros Renato Martins, Ednalva Nascimento e Sônia Maria, ficou comprovado que as recomendações listadas no Relatório do Departamento de Inspeção Escolar foram atendidas em sua

integralidade.

Importante destacar que a Proposta Pedagógica evidencia os eixos estruturantes para o pleno desenvolvimento e socialização da criança durante o período de permanência na Educação Infantil.

No mesmo sentido o Regimento Escolar contempla a natureza, os objetivos e as normas de convivência social da instituição, constituindo-se em peça de funcionamento do processo educativo proposto pela escola.

Diante do exposto, não vislumbramos nenhum motivo que impeça o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da unidade de ensino para ofertar a Educação Básica - Etapa: Educação Infantil (creche e pré-escola).

III – VOTO DAS RELATORAS:

Diante ao exposto, VOTAMOS FAVORAVELMENTE, pelo;

- a) Recredenciamento da Escola Pinheirense, pelo prazo de 03 (três) anos;
- b) Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) anos;
- c) Aprovação do Regimento Escolar.

Sendo assim, a Escola Pinheirense fica cientificada de que o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento oferta da Educação Infantil, não isenta a unidade de ensino da supervisão por parte do poder público.

Este é o Parecer,

- a) Maria do Carmo de Azevedo Salvador; e
- b) Sonia Maria Araújo da Silva – Reladoras.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – RR, 15 de fevereiro de 2023.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 093/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989 e **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES**, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelos Contratos abaixo mencionados, oriundos do Processo Administrativo de nº 018213/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALARIA/SVS.

CONTRATOS
Nº 072/2023-SMSA
Nº 073/2023-SMSA
Nº 074/2023-SMSA
Nº 075/2023-SMSA
Nº 076/2023-SMSA
Nº 077/2023-SMSA
Nº 078/2023-SMSA
Nº 079/2023-SMSA
Nº 080/2023-SMSA
Nº 081/2023-SMSA
Nº 082/2023-SMSA
Nº 083/2023-SMSA
Nº 084/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 094/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo mencionados como fiscais responsáveis pelo Contrato de nº 024/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo de nº 009884/2022-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SELETIVO PÚBLICO REFERENTE A EMPREGO PÚBLICO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO CLT, PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA).

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA MERVAL	Nº 29598
EDILBERTO FURTADO NOBRE	Nº 955272
FELIPE RONNE DE ARAÚJO	Nº 43896

FRANCISCO SAMUEL MATIAS GARÇA	Nº 29763
SIDINEVE PEREIRA MUNIZ	Nº 27576
TATIANA MEDEIROS TRAVASSO	Nº 27887

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009884/2022/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 024/2023/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SELETIVO PÚBLICO REFERENTE A EMPREGO PÚBLICO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO CLT, PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE) E AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (ACS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA).
Modalidade: Dispensa de Licitação
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIA NACIONAL - IDECAN
Data de Emissão do Contrato: 09 de fevereiro de 2023
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando a partir da assinatura do contrato, conforme caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3204/2021/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87-SMO/SA/2021
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 87-SMO/SA/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2023.
Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA-ME.
Data de Assinatura: 23 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 011/2023

FIRMA: MCA CONSTRUTORA - EIRELI, estabelecida na Rua Adriano Gama, nº 21, Quadra C, Lote 21, Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-663, Manaus/AM, inscrita no CNPJ 07.827.407/0001-36.
Providenciar a execução/prestação dos serviços, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº 3464.6360001/21-003, objeto da Tomada de Preços nº 011/2022, constante no Processo nº 8413/2022 SMSA a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 002/2023 – SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis em estrita observância as orientações e exigências técnicas descrita na Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de Setembro de 2017.

FISCAIS TÉCNICO: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, lotado nesta Secretaria e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde porte IV no Residencial Vila Jardim, Cidade Satélite, em Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.456.581,58 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 4023 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.601.0000 – R\$ 1.446.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil) – SUS;

Nota de Empenho: 433 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.1002 – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2023.

Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes
Engenheiro Civil CREA 02618503899
Fiscal Técnico

Marcelo das Chagas Barbosa
Engenheiro Civil CREA 0920698905
Fiscal Técnico

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA nº 33/2023/SEMGE/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivaneide Ferreira da Silva - matrícula nº 44573, em substituição à servidora Hadassa Domingues Rocha - matrícula nº 953132, para atuar como fiscal dos Contratos Administrativos nºs 40, 42 e 43-SEMGE/FMAS/ASSESP/2023, oriundo do Processo nº 6306/2022 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE/SEMGE.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 24 de março de 2023.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de março de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA nº 34/2023/SEMGE/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Romênia Maranhão da Cunha - matrícula nº 27794, em substituição ao servidor Marcello Alceste de Almeida - matrícula nº 27739, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 1022/2018/SEMGE, oriundo do Processo nº 346/2018 – Adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2018/SMEC, originada do Pregão Eletrônico nº 017/2018, referente ao Processo nº 032/2018/SMEC, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, a fim de atender a frota de veículos desta Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGE.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 20 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de março de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA nº 35/2023/SEMGE/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Romênia Maranhão da Cunha - matrícula nº 27794, em substituição ao servidor Reginaldo Joséphe de França Mendes do Nascimento - matrícula nº 955280, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos nºs 983 e 1023/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, oriundos do Processo nº 8661/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos tipo passeio, utilitários, vans sem combustível e sem motorista, ônibus sem combustível e com motorista, caminhão ¾ baú sem motorista e sem combustível, completos, com ano de fabricação a partir de 2019, exceto o ônibus e o caminhão que podem ser de ano de fabricação a partir de 2017, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGE.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de março de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23070/2021/SEMGE.

Espécie: 101-SEMGE/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE CULINARIA E PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Lotes III e IV, em atendimento à 2ª solicitação da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 55.109,41 (cinquenta e cinco mil cento e nove reais e quarenta e um centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 134, de 10/03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MPX EMPREENDIMENTOS – LTDA.

CNPJ: 38.480.900/0001-56.

Data da assinatura: 15 de Março de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 13589/2020/SEMGE.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo e valor do Contrato 180-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, relativo à prestação de serviços de REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CISTERNAS E FORROS.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23 de Março de 2023.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 142, de 14/03/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE

Contratada: H. M. SILVA – ME

CNPJ: 25.079.524/0001-40.

Data de Assinatura: 16 de Março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF, realizada dia (23) vinte e três de março de 2023, às 9:30 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, situada na Rua Coronel Pinto, nº 232 - Centro, nesta cidade de Boa Vista – RR, sob a Presidência da Exmo. Sr. Marcos André Colares Mesquita. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros titulares, representantes da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, representantes dos Contribuintes, e o Procurador do Município designado, respectivamente: Núbia de Menezes Barros

e Silva, Ana Cláudia Ramos Geraldo, Gisselio Cunha Costa, Saturnino Ferreira e Procurador Fiscal Gerson da Costa Moreno Júnior. Verificada a existência de quórum regimental e paridade o Presidente declarou aberta a sessão. LEITURA DE EXPEDIENTE: ORDEM DO DIA: Distribuição de processos em Segunda Instância.

PROCESSOS PARA DISTRIBUIÇÃO:

Número dos Processos: 9078/2021, 9045/201, 9064/2021, 9057/2021.

Recorrente: UNIMED DE BOA VISTA COOP. DE TRABALHO MÉDICO.

CNPJ: 10.169.852/0001-60

Autos Nº: 114/2021, 115/2021, 116/2021 e 117/2021.

Não havendo mais assuntos a tratar o presidente deu por encerrada esta sessão.

Marcos André Colares Mesquita
Presidente CAT/CMC
DEC nº 090-E/2022

Gerson da Costa Moreno Júnior
Procurador Fiscal

Ana Cláudia Ramos Geraldo
Conselheira Titular/CMC
DEC nº 086-E/2021

Núbia de Menezes Barros e Silva
Conselheira Titular/CMC
DEC Nº 091-E/2022

Gisselio Cunha Costa
Conselheiro Titular/CMC
DEC nº105-E/2021

Saturnino Moraes Ferreira
Conselheiro Titular/CM
DEC nº 005-E/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 13/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 115-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.112710/2023) referente ao Processo de Compras nº 12158/2022/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 6960/2022), firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA CNPJ Nº 03.874.953/0001-77.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o Servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 115-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.112710/2023) referente ao processo de Compras nº 12158/2022/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 6960/2022).

Art 2º – Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 115-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.112710/2022) referente ao Processo de Compras nº 12158/2022/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 6960/2022).

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012158/2022/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 6960/2022)

Espécie: Contrato nº 115-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.112710/2023)

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, para atender comunidades indígenas do Município de Boa Vista-RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 49.213,78 (quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77.

Data da Assinatura: 23 de Março de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 4132 / 2020 / SPMA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INVENTÁRIO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLIAÇÕES, EFICIEN-TIZAÇÕES E MODERNIZAÇÕES NO SISTEMA.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202 / 2022 / SPMA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a re-novação do Contrato nº 202/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Pro-gramática: 15 451 0039 2.309, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 e 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CIP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI-ÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S.A.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023.

Thiago Fernandes Amorim

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 005/2023 - GAB/SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, ALEXAN-DRE PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 133/P de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal, cargo comissionado, em substituição ao servidor THIAGO FERNANDES AMORIM, Secretário Municipal - designado pela Portaria 113/2022-GAB/SPMA - DOM 5766 de 16 de dezembro de 2022 - como Autoridade Administrativa responsável pelo julgamento dos recursos dos processos administrativos ambientais desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do §3º do art. 124 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 006/2023 - GAB/SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, ALEXAN-DRE PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 133/P de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHA-GAS CABRAL DE SOUZA JÚNIOR, servidor efetivo, como Au-toridade Administrativa responsável pelo julgamento das defesas dos processos administrativos ambientais desta Se-cretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do §3º do art. 124 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Processo nº: 12608/SMPE/SAL/COP/2021.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contra-to nº 248/SMPE/SAL/COP/2022.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 248/SMPE/SAL/COP/2022, por 30 (trinta) dias a partir de 28 de março de 2023 a 27 de abril de 2023.

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programá-tica: 04 122 0075 2260, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Contratada: SOARES & SOARES LTDA-ME

Data da Assinatura: 28 de março de 2023.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 50/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir, por motivo de férias, a Fiscal Substituta Kelly Wslânia Gomes Martins – Matrícula 594 do Processo nº 012840/2022/EMHUR – Desmembramento do Processo nº 011273/2021 – Contratação de empresa especializada em serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (outsourcing de impressão) [...] Ata de Registro de Preços nº 118/SMGA/AS/2022.

ART. 2º - Designar o Senhor Nilton Conceição Trindade, matrícula nº 609 como Fiscal Substituto.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pilon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO Nº 0063/2023
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 072/2023, publicado no DOM nº 5831, de 23 de março de 2023, torna público que o Pregão Presencial em epígrafe fica ADIADO SINE DIE, motivos constantes nos autos.

Boa Vista RR, 28 de março de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PROCESSO Nº 0064/2023
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº

072/2023, publicado no DOM nº 5831, de 23 de março de 2023, torna público que o Pregão Presencial em epígrafe fica ADIADO SINE DIE, motivos constantes nos autos.

Boa Vista RR, 28 de março de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.